



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º e 2º Graus Cosme Rodrigues de Sousa		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º e 2º Graus Cosme Rodrigues de Sousa, de Carnaubal-Ce., e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2000.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99194451-8	PARECER Nº 0455/2000	APROVADO EM: 22.05.2000

I - RELATÓRIO

José Augusto Tavares, diretor da Escola de 1º e 2º Graus Cosme Rodrigues de Sousa, de Carnaubal-Ce., através do processo Nº 99194554-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e é reconhecida pelo Parecer Nº 1038/98, com validade até 31.12.2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 72, 74 e 75 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Cosme Rodrigues de Sousa de Carnaubal-Ce., e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0455/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0455/2000
SPU Nº 99194554-9
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC